



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10014 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 16 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 208/2025, de 12/05/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em operação de crédito no valor de R\$ 8.709.382,03 (oito milhões e setecentos e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e três centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 208/2025

PUBLICADO

DATA: 16 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10014 **PÁGINA(S):** B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em operação de crédito no valor de R\$ 8.709.382,03 (oito milhões, setecentos e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e três centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 120/2024;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 8.709.382,03 (oito milhões, setecentos e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e três centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 120/2024), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.011 - Secretaria de Obras	
02.011.0015.0451.0011.2112 - Pavimentações, Drenagens e Duplicações de Vias	
01009 - OPERAÇÃO DE CREDITOS INTERNAS	
4490510000 - Obras e instalações	8.709.382,03
TOTAL	8.709.382,03

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicada a operação de crédito a verificar no exercício atual, nos termos do artigo 43 § 1º IV da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de maio de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10014 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 16 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Secretaria Gestão Pública

Portaria

Portaria 170/2025, de 12/05/2025

Designa o Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, e a Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, para exercer as atribuições de **TESOUREIROS**, como especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 170/2025

PUBLICADO

DATA: 16 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10014 PÁGINA(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Designa o Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, e a Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, para exercer as atribuições de **TESOUREIROS**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

R E S O L V E :-

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de **12 de maio de 2025**, o servidor efetivo Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, RG. sob nº 53.15.XXX-0, CPF sob nº XXX.319.659-XX, Técnico em Contabilidade, a servidora efetiva Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, RG sob nº 8.330.XXX-0, CPF sob o nº XXX.644.259-XX, Assistente Administrativo, e a servidora efetiva Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, RG sob o nº 8.255.XXX-6, CPF sob nº XXX.942.819-XX, Assistente Administrativo, todos lotados junto à **Secretaria Municipal da Fazenda**, para exercerem as atribuições de **TESOUREIROS**, com poderes para efetuarem abertura de contas de depósito e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras; requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contraordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgate ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramento, transferência e pagamentos por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; efetuar transferência entre contas e para ela mesma; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentações financeiras, em conjunto com a **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**, Sra. **FABÍOLA CRISTINA CARRERO**, CPF sob nº XXX.988.959-XX e/ou o Prefeito do Município, Sr. **RODOLFO MOTA**, CPF sob nº XXX.519.969-XX junto ao **Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal**, Agências de Apucarana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as portarias em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de maio de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

FABÍOLA CRISTINA CARRERO
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial do Município

Edição N° 10014 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 16 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Secretaria Gestão Pública

Portaria

Portaria 171/2025, de 12/05/2025

Designa o Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, e a Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, para exercer as atribuições de **TESOUREIROS**, como especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 171/2025

PUBLICADO

DATA: 16 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10014 PÁGINA(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Designa o Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, e a Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, para exercer as atribuições de **TESOUREIROS**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

R E S O L V E :-

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de **12 de maio de 2025**, o servidor efetivo Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, RG. sob nº 53.15.XXX-0, CPF sob nº XXX.319.659-XX, Técnico em Contabilidade, a servidora efetiva Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, RG sob nº 8.330.XXX-0, CPF sob o nº XXX.644.259-XX, Assistente Administrativo, e a servidora efetiva Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, RG sob o nº 8.255.XXX-6, CPF sob nº XXX.942.819-XX, Assistente Administrativo, todos lotados junto à **Secretaria Municipal da Fazenda**, para exercerem as atribuições de **TESOUREIROS**, com poderes para efetuarem abertura de contas de depósito e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras; requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contraordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgate ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramento, transferência e pagamentos por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; efetuar transferência entre contas e para ela mesma; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentações financeiras, em conjunto com a **Gestora do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso**, Sra. **FABÍOLA CRISTINA CARRERO**, CPF sob nº XXX.988.959-XX e/ou o Prefeito do Município, Sr. **RODOLFO MOTA**, CPF sob nº XXX.519.969-XX junto ao **Banco do Brasil**, Agência de Apucarana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as portarias em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de maio de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

FABÍOLA CRISTINA CARRERO
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10014 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 16 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Secretaria Gestão Pública

Portaria

Portaria 172/2025, de 12/05/2025

Designa o Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, e a Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, para exercer as atribuições de **TESOUREIROS**, como especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 172/2025

PUBLICADO

DATA: 16 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10014 PÁGINA(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Designa o Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, e a Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, para exercer as atribuições de **TESOUREIROS**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

R E S O L V E :-

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de **12 de maio de 2025**, o servidor efetivo Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, RG. sob nº 53.15.XXX-0, CPF sob nº XXX.319.659-XX, Técnico em Contabilidade, a servidora efetiva Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, RG sob nº 8.330.XXX-0, CPF sob o nº XXX.644.259-XX, Assistente Administrativo, e a servidora efetiva Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, RG sob o nº 8.255.XXX-6, CPF sob nº XXX.942.819-XX, Assistente Administrativo, todos lotados junto à **Secretaria Municipal da Fazenda**, para exercerem as atribuições de **TESOUREIROS**, com poderes para efetuarem abertura de contas de depósito e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras; requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contraordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgate ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramento, transferência e pagamentos por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; efetuar transferência entre contas e para ela mesma; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentações financeiras, em conjunto com o **Gestor do Fundo Municipal da Juventude de Apucarana**, Sra. **FABÍOLA CRISTINA CARRERO**, CPF sob nº XXX.988.959-XX e/ou o Prefeito do Município, Sr. **RODOLFO MOTA**, CPF sob nº XXX.519.969-XX junto ao **Banco do Brasil**, Agência de Apucarana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as portarias em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de maio de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

FABÍOLA CRISTINA CARRERO
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10014 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 16 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Secretaria Gestão Pública

Portaria

Portaria 173/2025, de 12/05/2025

Designa o Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, e a Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, para exercer as atribuições de **TESOUREIROS**, como especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 173/2025

PUBLICADO

DATA: 16 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10014 PÁGINA(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Designa o Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, e a Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, para exercer as atribuições de **TESOUREIROS**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

R E S O L V E :-

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de **12 de maio de 2025**, o servidor efetivo Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, RG. sob nº 53.15.XXX-0, CPF sob nº XXX.319.659-XX, Técnico em Contabilidade, a servidora efetiva Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, RG sob nº 8.330.XXX-0, CPF sob o nº XXX.644.259-XX, Assistente Administrativo, e a servidora efetiva Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, RG sob o nº 8.255.XXX-6, CPF sob nº XXX.942.819-XX, Assistente Administrativo, todos lotados junto à **Secretaria Municipal da Fazenda**, para exercerem as atribuições de **TESOUREIROS**, com poderes para efetuarem abertura de contas de depósito e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras; requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contraordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgate ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramento, transferência e pagamentos por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; efetuar transferência entre contas e para ela mesma; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentações financeiras, em conjunto com a **Gestora do Fundo Municipal do Patronato**, Sra. **FABÍOLA CRISTINA CARRERO**, CPF sob nº XXX.988.959-XX e/ou o Prefeito do Município, Sr. **RODOLFO MOTA**, CPF sob nº XXX.519.969-XX junto ao **Banco do Brasil**, Agência de Apucarana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as portarias em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de maio de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

FABÍOLA CRISTINA CARRERO
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial do Município

Edição N° 10014 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 16 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Secretaria Gestão Pública

Portaria

Portaria 174/2025, de 12/05/2025

Designa o Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, e a Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, para exercer as atribuições de **TESOUREIROS**, como especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 174/2025

PUBLICADO

DATA: 16 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10014 PÁGINA(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Designa o Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, e a Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, para exercer as atribuições de **TESOUREIROS**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

R E S O L V E :-

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de **12 de maio de 2025**, o servidor efetivo Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, RG. sob nº 53.15.XXX-0, CPF sob nº XXX.319.659-XX, Técnico em Contabilidade, a servidora efetiva Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, RG sob nº 8.330.XXX-0, CPF sob o nº XXX.644.259.XX, Assistente Administrativo, e a servidora efetiva Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, RG sob o nº 8.255.XXX-6, CPF sob nº XXX.942.819-XX, Assistente Administrativo, todos lotados junto à **Secretaria Municipal da Fazenda**, para exercerem as atribuições de **TESOUREIROS**, com poderes para efetuarem abertura de contas de depósito e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras; requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contraordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgate ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramento, transferência e pagamentos por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; efetuar transferência entre contas e para ela mesma; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentações financeiras, em conjunto com a **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, Sra. **FABÍOLA CRISTINA CARRERO**, CPF sob nº XXX.988.959-XX e/ou o Prefeito do Município, Sr. **RODOLFO MOTA**, CPF sob nº XXX.519.969-XX junto ao **Banco do Brasil**, Agência de Apucarana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as portarias em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de maio de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

FABÍOLA CRISTINA CARRERO
Secretária Municipal de Assistência Social



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

EDITAL - AME Nº. 008/2025

A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital – AME nº 027/2022, de 11 de maio de 2022 e Edital de Homologação de Resultado Final 062/2022 de 09 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovado em Concurso Público, para comparecer no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia 21.05.2025, às 9h, as pessoas abaixo relacionadas:

CARGO: ASSISTENTE DE ATENDIMENTO – AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS	INSCRIÇÃO	DATA NASC.	NOME
92	83501034	06/11/1995	ALAN FERMIANO DA SILVA
93	83500518	04/03/1992	FABRICIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA
94	83500948	30/09/2000	PAMELA MAYUMI TAKAKI DOS SANTOS

CARGO: ASSISTENTE DE ATENDIMENTO – AFRODESCENDENTE			
CLASS	INSCRIÇÃO	DATA NASC.	NOME
17	83501072	10/03/1986	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS

Art. 2º - A candidata classificada na ordem nº 91 da listagem de Classificação de Ampla Concorrência ao cargo de Assistente de Atendimento, **ARIANE SUELLEN HILARIO**, deixa de ser convocada neste ato em razão de ter sido convocada anteriormente por meio do Edital AME nº 013/2023, datado de 27 de março de 2023, para assumir o cargo Assistente de Atendimento pela ordem nº 11 da listagem de Classificação de Afrodescendente, tendo sido empossada no referido cargo em 13.04.2023.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º - Os candidatos convocados somente serão nomeados se obedecidos às disposições previstas no EDITAL-AME N.º 027/2022, de 11 de maio de 2022, de abertura do Concurso Público, especialmente no item 12:

DOS REQUISITOS PARA POSSE DO CARGO:

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da AME – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná:

- I – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12 §1º da Constituição Federal;
- II – Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III – Estar quite com as obrigações militares;
- IV – Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V – Comprovar a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo, expedida por instituição oficial e reconhecido pelo MEC;
- VI – A idade mínima de dezoito anos na data da posse;
- VII – Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
- VIII – Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não- acumuláveis;
- IX – Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal;
- X – Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, constatada mediante inspeção médica oficial, determinada pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana;
- XI – Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, nos últimos cinco anos da data de publicação deste edital;
- XII – Não registrar antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- XIII – Demais exigências e documentos contidos neste Edital.

Art. 4º - Deverão ser apresentados até a data final de 30.05.2025 às 17 horas, além do exigido no artigo 3º, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia Cartão do PIS/PASEP;

Autarquia Municipal de Educação
Avenida Jaboti, 195
Vila Martins, Apucarana - PR
(43) 3308-1699 | www.apucarana.pr.gov.br/ame





AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- e) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- f) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou Declaração de União Estável ou de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando couber;
- j) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme exigência do artigo 13 da Lei nº 8.429, de 02.06.1992;
- k) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo ou função pública, ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- l) Declaração de que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- n) Cópias autenticadas do diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- o) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- p) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- q) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da posse, de que não foi demitido por justa causa no serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua posse;
- r) Comprovante de Endereço;
- s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Parágrafo único - Poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários visando esclarecer situação de fato constatada em vista da documentação já apresentada pelo candidato.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Art. 5º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida neste Edital implicará na EXPRESSA DESISTÊNCIA DA VAGA.

Município de Apucarana, 15 de maio de 2025.

Ana Paula do Carmo Donato

Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação





AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

EDITAL - AME Nº. 007/2025

A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital – AME nº 001/2020, de 17 de janeiro de 2020 e Edital de Homologação de Resultado Final 041/2021 de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovado em Concurso Público, para comparecer no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia 21.05.2025, às 9h, as pessoas abaixo relacionadas:

CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS	INSCRIÇÃO	DATA NASC.	NOME
451	81401961	15/01/1981	FRANCIELLI DE SOUZA RIBEIRO

Art. 2º - Os candidatos convocados somente serão nomeados se obedecidos às disposições previstas no EDITAL-AME N.º 001/2020, de 17 de janeiro de 2020, de abertura do Concurso Público, especialmente nos itens 13 e 14:

DOS REQUISITOS PARA POSSE DO CARGO:

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da AME – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná:

- I – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12 §1º da Constituição Federal;
- II – Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III – Estar quite com as obrigações militares;
- IV – Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V – Comprovar a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo, expedida por instituição oficial e reconhecido pelo MEC;
- VI – A idade mínima de dezoito anos na data da posse;

Autarquia Municipal de Educação
Avenida Jaboti, 195
Vila Martins, Apucarana - PR
(43) 3308-1699 | www.apucarana.pr.gov.br/ame





AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- VII – Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
- VIII – Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não- acumuláveis;
- IX – Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal;
- X – Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, constatada mediante inspeção médica oficial, determinada pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana;
- XI – Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, nos últimos cinco anos da data de publicação deste edital;
- XII – Não registrar antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- XIII – Demais exigências e documentos contidos neste Edital.

Art. 3º - Deverão ser apresentados até a data final de 30.05.2025 às 17 horas, além do exigido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia Cartão do PIS/PASEP;
- e) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- f) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou Declaração de União Estável ou de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando couber;
- j) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme exigência do artigo 13 da Lei nº 8.429, de 02.06.1992;
- k) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo ou função pública, ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- l) Declaração de que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- n) Cópias autenticadas do diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- o) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;

Autarquia Municipal de Educação
Avenida Jaboti, 195
Vila Martins, Apucarana - PR
(43) 3308-1699 | www.apucarana.pr.gov.br/ame





AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- p) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- q) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da posse, de que não foi demitido por justa causa no serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua posse;
- r) Comprovante de Endereço;
- s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Parágrafo único - Poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários visando esclarecer situação de fato constatada em vista da documentação já apresentada pelo candidato.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida neste Edital implicará na EXPRESSA DESISTÊNCIA DA VAGA.

Município de Apucarana, 15 de maio de 2025.

Ana Paula do Carmo Donato

Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

